

## **INSTITUIÇÃO DE EQUIPE**

### **Resolução - SEI N.º 1727, de 5 de fevereiro de 2024**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Considerando a emissão da Nota Técnica da Ebserh, n.º 15/2022/SGE/CGS/DAI-Ebserh, que orienta os Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh quanto às regras de recebimento de materiais para assegurar que estes estejam em conformidade com os requisitos exigidos, a fim de proporcionar padronização, maior controle e confiabilidade do que foi entregue pelos fornecedores;

Considerando que, para estar em conformidade com esta nota técnica, é necessária a existência de um grupo formalizado de colaboradores, responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e qualificados para o recebimento de bens de consumo adquiridos em que haja ordem de fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bem como para a conferência e demais trâmites das notas fiscais para pagamento, resolve:

Art. 1.º Instituir Equipe Permanente de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro com a finalidade de operacionalizar o processo de recebimento de material, desde a identificação dos produtos a serem inspecionados até as etapas finais para o aceite da carga.

Art. 2.º Compor a equipe com membros lotados nas Unidades de Almoxarifado e Controle de Estoques e de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira